PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



COMUNICAÇÃO DO VETO Nº 014/ 2018, **DE, 16 de Julho de 2018.**

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal do Aracati

Comunico a V. Exa. que, respaldado na atribuição que me é conferida pelo § 1º do art. 37 c/c o inciso IV do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Aracati, **DECIDO VETAR** o texto da **Emenda Aditiva nº 001/2018** ao Projeto de Lei nº 084/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

Neste ensejo, encaminho à Egrégia Casa do Povo as razões de veto total à referida Emenda.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Considerando que no âmbito das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, as ações de fortalecimento de convivência, em especial na política "Eterno Aprendiz" – voltado à população idosa – não prescindem de local específico para a sua realização, a ampliação, para as comunidades interioranas, de Centros de Convivência, geraria gastos desnecessários que não influenciariam na realização da política, tendo em vista que as ações destinadas à realização da política permitem a utilização de outros prédios públicos, inclusive os afetados a outras Secretarias, tais como os Centros de Referência de Assistência Social, Quadras Poliesportivas, Escolas, entre outras.

Nesses termos, observado o que autoriza o artigo 37 da Lei Orgânica do Município, **DECIDE** vetar integralmente a Emenda Aditiva Nº 001/2018 ao Projeto de Lei Nº 084/2018.

PAÇO DA LIBERDADE DO MUNICÍPIO DO ARACATI, em 16 de julho de 2018.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
RECEBIDO EM 19/07/2018
ASSINATURA